



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 268/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

**Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço para as empresas abaixo descritas:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS.e) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por **prazo de 60 dias**, prorrogáveis por igual período as seguintes empresas:

<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
95404034000158	ALBINO DE MELLO & CIA LTDA
05596068000107	LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
77743433000161	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA
07852815000148	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
09302462000138	JOCEMAR RAMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
27707605000173	ARALDI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME

**Art. 2º** - Para fins da Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, fica autorizada em caráter temporário por **prazo de 60 dias**, prorrogáveis por igual período as seguintes Organizações Contábeis:

<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
79862769000179	ORGANIZACAO TECNICA CLIMAR LTDA
13147974000144	UNION CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Chopinzinho fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.



# **Município de Chopinzinho**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

**Art. 4º** - Após o período acima mencionado será autorizado as demais empresas do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, na forma da Lei, à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
- **DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1409 de 31/07/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº466 de 01/08/2017 pg nº3B